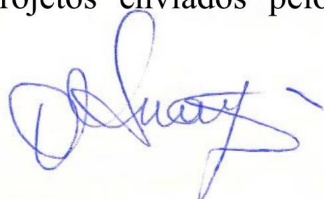


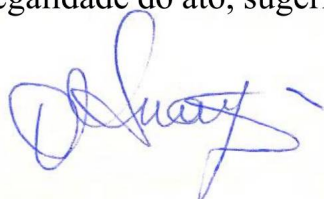
Ata da 9ª (Nona) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Várzea – PB, referente ao 1º (Primeiro) Período Legislativo de 2026 (dois mil vinte e seis).

Aos 13 (treze) dias do mês de Abril do corrente ano, às 19h:00min (dezenove) horas reuniu-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Várzea – PB, sob a Presidência do Exmo. Sr. Francisco Lindeildo de Araújo, na presença do Primeiro Secretário Sr. Vereador João Victor Medeiros do Nascimento, do Segundo Secretário Sr. Vereador José Zimar Fernandes, do Primeiro Vice-Presidente Sr. Vereador Getúlio Hermínio da Silva e dos demais Srs. Vereadores: Carlos Antônio de Medeiros, Carlos Henrique Lopes de Melo, João Martins de Medeiros Júnior, Márcia Lúcia de Souza Lima e Vagner Araújo de Sousa. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Presidente saúda a todos os presentes e em seguida, em nome de Deus, do Padroeiro São Francisco e do Povo de Várzea, declara aberta a 9ª (Nona) Sessão Ordinária do 1º (Primeiro) Período Legislativo. Em seguida fez a Chamada Regimental, segundo a qual compareceram todos os Parlamentares. O Sr. Presidente, colocou em votação as atas das 7ª e 8ª Sessões Ordinárias do Primeiro Período Legislativo de 2026, estas sendo aprovadas por todos os Pares presentes nas referidas sessões. Prosseguindo o Presidente fez a leitura da ordem do dia que constava o seguinte na pauta: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2026 – EMENTA:** Altera o art. 20 da Lei Orgânica do Município de Várzea–PB para permitir uma única recondução consecutiva aos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências; **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2026** – Institui o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Várzea/PB e dá outras providências. O vereador Carlos Antônio manifestou sua discordância quanto à votação da matéria na data da sessão em curso, defendendo que o projeto deveria ser apenas apresentado. Ressaltou o regimento exige um prazo de 15 (quinze) dias para a criação de uma comissão e análise detalhada da proposta. Em seguida, solicitou coerência aos pares, argumentando que se trata de um projeto complicado, especialmente diante das recentes decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) que estão invalidando reeleições. Por fim, argumentou que a Casa não deveria votar dois projetos complexos de uma só vez sem o devido cuidado. O Presidente Francisco Lindeildo solicitou a atenção do vereador para que pudesse concluir a leitura da matéria, afirmando que daria uma resposta logo em seguida. Garantiu que o debate seria aberto e que todos os detalhes e explicações sobre o projeto seriam apresentados aos parlamentares, pedindo tranquilidade para a continuidade dos trabalhos. O vereador Carlos Antônio justificou sua interrupção explicando que solicitou a palavra no momento em que o presidente já iniciava a leitura do projeto na Ordem do Dia, com o intuito de esclarecer a situação antes que o rito avançasse. O vereador João Victor interveio para sanar uma dúvida técnica, questionando à Mesa se a pauta do dia se limitaria apenas à apresentação do

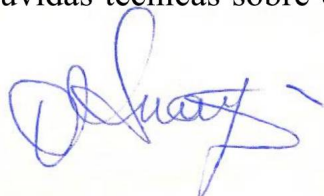
projeto para o plenário ou se a presidência pretendia colocar a matéria em votação definitiva na mesma sessão. O Presidente Francisco Lindeildo esclareceu o rito processual, informando que a matéria já havia tramitado e recebido o parecer favorável da comissão competente. Afirmou que, como o projeto passou pela análise técnica e teve a aceitação dos membros da comissão, a Mesa Diretora tem a prerrogativa legal de submetê-lo à votação. Logo após, determinou a continuidade da leitura da matéria e ressaltou que, após as falas dos inscritos, haverá o espaço para que o defensor do projeto faça a sustentação e a defesa final da proposta antes da deliberação do plenário. Dando prosseguimento a sessão, solicitou que o Primeiro Secretário, Vereador João Victor, realizasse a leitura parecer e, em seguida, da PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2026. O vereador João Victor suscitou uma questão de ordem, solicitando esclarecimentos definitivos da Presidência sobre se a matéria seria submetida à votação na mesma sessão. Argumentou que, por se tratar de uma modificação na Lei Orgânica Municipal, o regimento exige ritos específicos, como a votação em dois turnos com intervalo de 15 (quinze) dias e quórum de maioria absoluta. Também contestou a celeridade do processo, pontuando que o projeto foi protocolado na sexta-feira em horário avançado e já contava com parecer da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) na segunda-feira. Para o parlamentar, tal intervalo é insuficiente para uma análise concreta e coesa, defendendo que a matéria seja primeiro apresentada para apenas depois ser levada à votação. O vereador João Martins, na qualidade de um dos autores da propositura, interveio para questionar a fundamentação legal da exigência do prazo de 15 (quinze) dias citada pelos colegas. Seguidamente, solicitou que fosse apresentado o embasamento jurídico que sustenta a necessidade de tal intervalo, visando garantir que o debate em plenário ocorra de forma correta e devidamente amparada pelas normas vigentes. O Presidente Francisco Lindeildo interveio para organizar os trabalhos, determinando que os parlamentares utilizassem o sistema de inscrições para se pronunciarem. Reforçou que todos os direitos de fala seriam garantidos conforme o regimento e solicitou que os interessados se inscrevessem formalmente para que o debate pudesse prosseguir com ordem e clareza. Dito isso, o Segundo Secretário, vereador José Zimar, coordenou o período de discussão. O vereador Vagner iniciou sua fala reconhecendo a importância do debate e a legitimidade da preocupação dos colegas quanto aos prazos processuais. Prontamente, sugeriu que a assessoria jurídica da Casa auxiliasse no esclarecimento técnico, mas pontuou que, em seu entendimento, o regimento concede à Mesa Diretora a independência necessária para admitir matérias em regime de urgência, bastando a maioria simples para a deliberação. Em seguida, relembrou discussões ocorridas em 2014 (dois mil e quatorze) sobre a reforma do regimento interno, lamentando que gestões anteriores não tenham avançado na reorganização dessas normas, o que acaba gerando embates sobre o que é ou não permitido. Seguidamente, criticou o fato de que projetos enviados pelo Executivo muitas vezes tramitam com a mesma



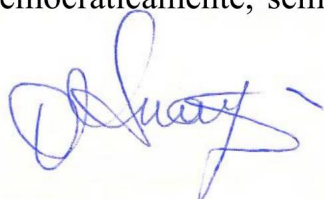
celeridade e são aceitos sem contestações quando há consenso, mas matérias que contrariam interesses específicos acabam gerando resistência técnica. Como membro da Comissão de Justiça e Legislação, expressou desapontamento por não ter sido procurado anteriormente para discutir o projeto, lamentando que o embate tenha sido levado diretamente ao plenário. Por fim, defendeu que, diante da falta de unanimidade, o caminho democrático é permitir que cada vereador dê sua contribuição e que a matéria seja submetida ao quórum de votação, confiando na prerrogativa da Mesa para decidir sobre a inclusão do projeto na pauta. O Presidente Francisco Lindeildo interrompeu momentaneamente o rito de pronunciamentos para conceder a palavra à Dra. Vitória, assessora jurídica da Casa Legislativa. Justificou a intervenção pela necessidade de prestar esclarecimentos técnicos e jurídicos. A Assessora Jurídica Dra. Vitória saudou a todos e, de início, pontuou que a legislação exige obrigatoriamente duas votações, com um intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre elas. Em ambos os turnos, é indispensável atingir o quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Casa para que a matéria seja aprovada. Em seguida, explicou que a tramitação deve respeitar a passagem pelas comissões permanentes e que, se necessário, pode-se constituir uma comissão especial para o debate. Sobre o teor da matéria, que trata de regras de eleição, a assessora sublinhou que a alteração da Lei Orgânica, por si só, não é suficiente. Há a necessidade posterior de reformular o Regimento Interno para garantir a devida harmonia legal, corroborando a preocupação levantada pelo Vereador Carlos Antônio. Por fim, orientou que qualquer parlamentar insatisfeito com o teor da proposta tem o direito de solicitar vista do projeto para estudá-lo e trazê-lo à discussão na sessão seguinte, respeitando-se sempre os prazos e a iniciativa mínima de 3 (três) vereadores para proposições dessa natureza. O vereador João Victor questionou a assessoria jurídica sobre a necessidade de um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para a análise da CCJ antes de qualquer votação, dada a importância da matéria. Também contestou a validade do parecer da comissão, afirmando que, na condição de membro do colegiado, não participou de qualquer reunião formal para debater o projeto, o qual teria sido protocolado apenas na última sexta-feira. O Presidente Francisco Lindeildo interveio afirmando que buscou dar ciência do projeto aos parlamentares e que a ausência de diálogo decorreu da falta de comparecimento de alguns membros, citando nominalmente o vereador Carlos Antônio. Defendeu a legitimidade do protocolo na sexta-feira, comparando o procedimento ao envio de projetos pelo Poder Executivo. Diante das contestações, sugeriu que os descontentes solicitassem vista do projeto e lembrou que a proposição, assinada por um terço dos vereadores, seria decidida pela maioria, conforme o regimento. O vereador Carlos Antônio, em tom de veemente protesto, rebateu a afirmação da Presidência, negando ter recebido qualquer convocação ou comunicado prévio sobre a matéria, classificando a declaração do presidente como inverídica. A Assessora Jurídica Dra. Vitória, visando pacificar o plenário e garantir a legalidade do ato, sugeriu que a sessão abrisse um espaço de tempo para que os



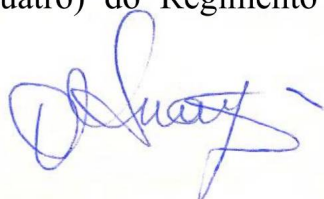
membros da comissão se reunissem e deliberassem formalmente, sanando assim a dúvida sobre a falta de reunião da CCJ. O Presidente Francisco Lindeildo acatou a sugestão da assessoria jurídica, prontificando-se a viabilizar a reunião da comissão. Seguidamente, reiterou que o projeto cumpre o requisito de iniciativa de um terço dos membros da Casa e que a aprovação final dependerá do quórum qualificado de seis votos. O vereador João Martins informou que, visando a celeridade e a comunicação direta, encaminhou todos os pareceres, referentes aos cinco projetos da pauta, ao grupo oficial de mensagens da comissão às 10 (dez) horas da manhã do dia corrente. Em seguida, expressou estranheza diante do questionamento do Vereador João Victor, pontuando que houve um intervalo de várias horas para análise técnica e que nenhum membro da comissão manifestou oposição ou dúvida via canais digitais. Logo após, cobrou coerência dos pares, assinalando que diversos projetos enviados pelo Poder Executivo também são protocolados às sextas-feiras ou até mesmo às segundas-feiras, sem que houvesse, por parte da oposição, o mesmo rigor ou silenciamento quanto aos prazos. A Assessora Jurídica Dra. Vitória interveio para formular um questionamento técnico ao relator, indagando se, além do envio do parecer, houve a efetiva colheita de votos ou uma deliberação formal, ressaltando que o papel do relator exige a votação dos membros da comissão para a validade do parecer. O vereador João Martins, em posição de relator, afirmou que solicitou a análise dos pareceres por parte de todos os membros no grupo de comunicação. Pontuou que, segundo seu entendimento, uma vez que não houve manifestações contrárias após o envio, o silêncio dos demais integrantes da comissão foi interpretado como anuência e concordância com os termos do parecer apresentado. O vereador Carlos Antônio saudou a todos e inicialmente manifestou estranheza e descontentamento com o tratamento dispensado a um projeto de tamanha responsabilidade, argumentando que a mudança na Lei Orgânica não pode ser conduzida sem a devida análise técnica e institucional. Em seguida, questionou a urgência da matéria, indagando qual seria o real interesse por trás da celeridade do rito. Relatou que buscou informações com a secretaria da Casa ainda na manhã de sexta-feira, sendo informado de que os projetos ainda não haviam sido disponibilizados pela Presidência, o que classificou como uma estratégia injusta para limitar o tempo de estudo dos pares. Em resposta ao vereador Vagner, fez observações sobre a composição da Mesa Diretora e a ordem de sucessão dos secretários, defendendo o rigor regimental. Em sua conclusão, apelou para o dever do Legislativo perante a população, afirmando que a Casa não deve tratar matérias estruturantes com descaso. Na qualidade de líder da bancada do Republicanos, o parlamentar formalizou um pedido de vista do projeto, fundamentando o requerimento na necessidade de sanar as irregularidades procedimentais e garantir uma análise coerente e responsável da proposta. O vereador Carlos Henrique saudou a todos e inicialmente relatou que buscou orientação prévia com a assessoria jurídica da Câmara para dirimir dúvidas técnicas sobre o Artigo 20 (vinte) do Regimento Interno. Logo após,



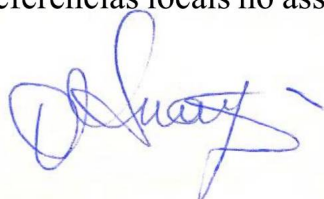
defendeu que a polêmica em torno do projeto era desproporcional, uma vez que a sessão tratava apenas da votação inicial e que, independentemente do resultado, haveria um interstício de 15 (quinze) dias para o debate e o amadurecimento da matéria antes do segundo turno. Também rebateu as críticas sobre a falta de responsabilidade dos pares, argumentando que todos os parlamentares possuem plena consciência de seus atos e que a proposta em discussão é de natureza estritamente interna, tratando da eleição da Mesa Diretora e da composição da próxima legislatura. Ressaltou que a mudança não envolve gastos públicos ou alterações estruturais na cidade, não havendo motivos para o que chamou de "tempestade em copo d'água". Ao finalizar, defendeu que o ato não seria definitivo naquela noite e que a Casa deveria prosseguir com a votação, aproveitando o prazo legal entre os turnos para as análises complementares. O vereador Carlos Antônio dirigiu-se diretamente ao vereador Carlos Henrique e à Presidência, questionando a justiça e a conveniência de se manter a votação de um projeto que não foi devidamente analisado. Em seguida, reiterou seu pedido de vista, argumentando que a matéria não possui urgência que justifique a supressão de prazos e alertou para o risco de uma votação precipitada ser invalidada posteriormente ou contrariar tendências legislativas nacionais, como as discussões no Congresso Nacional sobre o fim das reeleições. Também apelou aos demais pares para que analisassem a situação com cautela e também considerassem a necessidade de mais tempo para o estudo da proposta, visando evitar decisões contraditórias. O vereador Carlos Henrique, em resposta à indagação que lhe foi dirigida, afirmou que a autonomia para retirar ou manter um projeto na pauta da Ordem do Dia pertence exclusivamente à Presidência da Casa. Seguidamente, declarou estar pronto para oferecer sua contribuição ao debate e que manifestará seu posicionamento, seja ele favorável ou contrário, no momento em que a votação for formalmente solicitada em plenário, sem antecipar o teor do seu voto. O vereador Vagner solicitou a palavra e inicialmente destacou sua trajetória de 14 (quatorze) anos na Câmara Municipal, reafirmando que suas atitudes sempre foram pautadas pelo compromisso com a população. Rebateu as acusações de irresponsabilidade, pontuando que, em legislaturas anteriores, houve tempo suficiente para reformular o Regimento Interno e tais mudanças não foram realizadas. Sublinhou que, em sua opinião, a proposta atual visa apenas garantir a validade jurídica para uma eventual recondução da gestão atual ao próximo biênio, caso seja o entendimento da maioria. Logo após, enfatizou que os nove parlamentares foram eleitos pelo povo e possuem plena consciência de suas funções. Destacou também que a discussão está sendo desnecessariamente antecipada, uma vez que a eleição da Câmara ocorrerá apenas no final do ano. Em seguida, lamentou o tom pessoal que o debate tomou, afirmando que ataques entre os pares prejudicam o município. Por fim, defendeu que o momento é de cada vereador oferecer sua contribuição e manifestar seu voto, caso alguém seja contrário à matéria, deve registrar sua posição democraticamente, sem utilizar o nome da população para rotular os demais



colegas como irresponsáveis. O vereador João Martins saudou a todos e iniciou suas colocações interpelando a oposição sobre a fundamentação jurídica da exigência de um prazo de 15 (quinze) dias, alegando que tal dispositivo não encontra amparo no Regimento Interno. Prontamente, esclareceu que o projeto não tramita em regime de urgência, mas sim no prazo comum, tendo sido protocolado na sexta-feira conforme o rito habitual da Casa. Em defesa de sua atuação como relator, o vereador reafirmou seu compromisso com a responsabilidade técnica na emissão e apresentação dos pareceres. Declarou que o ponto central da intervenção foi a contestação do pedido de vista. Baseando-se no Artigo 171 (cento e setenta e um), parágrafo 2º (segundo) do Regimento Interno, argumentou que requerimentos de adiamento ou de vista devem ser discutidos e votados obrigatoriamente no início da Ordem do Dia. Como a solicitação do vereador Carlos Antônio ocorreu durante a fase de votação, classificou o pedido como intempestivo e regimentalmente inviável. Finalizou reiterando que a matéria trata apenas de uma alteração normativa sobre a recondução da Mesa Diretora, sem impacto no erário, e solicitou à Presidência o prosseguimento da votação, negando o pedido de vista por falta de conformidade com o rito processual. A vereadora Márcia saudou a todos e iniciou seu pronunciamento rebatendo as críticas do Vereador Carlos Antônio, classificando-as como desrespeitosas. Dito isso, defendeu sua legitimidade e transparência política, afirmando que exerce seu mandato com responsabilidade e sem ambiguidade. Pontuou que a prática de protocolar projetos em prazos exíguos é comum, citando pedidos de orçamento suplementar enviados pelo Executivo na manhã da própria sessão, o que, segundo ela, nunca impediu o cumprimento do dever legislativo. No que tange ao projeto em pauta, questionou o motivo do alvoroço, defendendo que a propositura passou pelo crivo da assessoria jurídica da Casa e que contestar sua legalidade sem fundamentos técnicos seria um desrespeito ao trabalho dos profissionais jurídicos. Como mulher e parlamentar, solicitou que o debate fosse mantido em um nível respeitoso, exigindo que o colega apontasse, de forma clara e jurídica, quais seriam os erros contidos no projeto em vez de lançar acusações genéricas de irresponsabilidade. Por fim, ressaltou que todos os vereadores representam a população de Várzea e que o acesso aos projetos protocolados é garantido a todos via canais oficiais, cabendo a cada parlamentar o zelo de consultá-los e buscar orientação quando necessário. O vereador João Victor saudou a todos e inicialmente reiterou que projetos de emenda à Lei Orgânica Municipal possuem um rito de tramitação especial, não podendo ser comparados a projetos comuns do Executivo enviados em regime de urgência. Em seguida, discordou veementemente da afirmação de que a recondução da Mesa Diretora seria uma "questão interna" sem relevância para os munícipes, sustentando que a condução do Poder Legislativo está intrinsecamente ligada aos interesses da sociedade. Em sua fundamentação, apontou uma contradição na justificativa apresentada pelos autores do projeto, citando o Artigo 234 (duzentos e trinta e quatro) do Regimento Interno. Segundo o texto lido pelo parlamentar, a

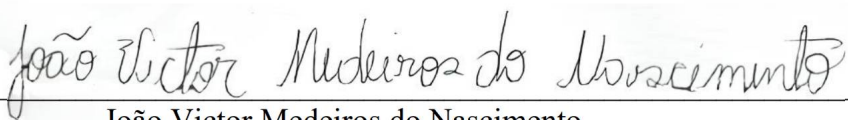


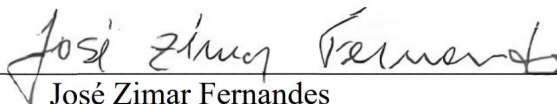
publicação de uma proposta de emenda exige a constituição de uma comissão especial composta por cinco membros, que deverá exarar parecer no prazo de 15 (quinze) dias após a instrução do processo. Enfatizou que o regimento não faculta, mas determina a criação de tal comissão e o respeito ao prazo mencionado. Por fim, renovou o apelo à Presidência para que não precipitasse a votação e solicitou espaço para que a comissão técnica pudesse, de fato, reunir-se e deliberar de forma adequada. A Assessora Jurídica Dra. Vitória interview para pontuar a necessidade de regularizar o procedimento da CCJ, explicando que a existência de um parecer do relator não supre a exigência de votação pelo colegiado. Orientou a Presidência a suspender os trabalhos para que os membros da comissão pudessem deliberar formalmente. Declarou que após essa etapa e a observância dos ritos de apresentação, deveria ser constituída a comissão especial para analisar a matéria antes que a mesma fosse submetida ao plenário para votação. O Presidente Francisco Lindeildo agradeceu a intervenção da assessora e reconheceu a necessidade de formalizar o ato da comissão. Seguidamente, ressaltou que, embora o relator já tivesse manifestado seu posicionamento favorável, a análise coletiva era necessária para o prosseguimento do rito. Diante disso, determinou a suspensão da sessão por 5 (cinco) minutos, convocando os representantes da Comissão de Justiça para que realizassem a análise técnica, assinassem os pareceres pertinentes e garantissem a legalidade do processo, assegurando o retorno imediato aos trabalhos após a conclusão do ato. Ao reabrir a sessão, informou que a Comissão de Justiça e Redação concluiu a análise formal da propositura durante o período de suspensão. Comunicou que o parecer do projeto foi devidamente assinado, registrando-se dois votos favoráveis, proferidos pelo relator, Vereador João Martins, e pelo presidente da comissão, Vereador Vagner e um voto contrário, do membro Vereador João Victor. Diante do resultado e em busca de um consenso que respeitasse a complexidade da matéria, anunciou que a votação definitiva não ocorreria na presente sessão. Em observância ao rito discutido e visando garantir a segurança jurídica da decisão, agendou a deliberação da matéria para a sessão da segunda-feira subsequente, assegurando que o plenário terá o tempo necessário para o posicionamento final. O Presidente Francisco Lindeildo solicitou que o Primeiro Secretário, Vereador João Victor, realizasse a leitura do PROJETO DE LEI Nº 007/2026. O Segundo Secretário, Vereador José Zimar, coordenou o período de discussão. O vereador João Martins saudou a todos novamente e iniciou sua fala ressaltando que o projeto representa a consolidação de uma bandeira que defende desde o início de seu mandato. Logo após, informou que, após a criação do dia municipal de conscientização, a votação do Estatuto Municipal da Pessoa com TEA, realizada neste mês de abril, marca um avanço significativo na busca por melhorias reais para os cidadãos autistas de Várzea. Também destacou que a elaboração do projeto contou com o diálogo e a consultoria de especialistas no tema, citando nominalmente a professora Vilânia como uma das principais referências locais no assunto, a qual manifestou total concordância com o texto.



Ato contínuo, reforçou que, sob o aspecto técnico, a matéria não apresenta qualquer vício jurídico, tendo recebido parecer favorável das comissões. Ao concluir, definiu o estatuto como uma vitória histórica para a inclusão e solicitou o voto favorável de seus pares para a aprovação da matéria. O vereador Vagner saudou a todos e inicialmente parabenizou o Vereador João Martins pela autoria do projeto, ressaltando a relevância da matéria para o município de Várzea. Seguidamente, enfatizou que a criação do estatuto representa um avanço essencial para o bem-estar das crianças e o suporte às famílias que convivem com o Transtorno do Espectro Autista. Também defendeu a aprovação unânime da proposta, argumentando que a medida fortalece o diálogo entre o poder público, as entidades representativas e a sociedade civil, sendo recebida com "bons olhos" por toda a comunidade. O Presidente Francisco Lindeildo colocou o PROJETO DE LEI Nº 007/2026 em votação onde foi aprovado por 9 (nove) pares presentes nessa sessão ordinária. Assim, terminada a ordem do dia e não havendo mais nada a deliberar, em nome de Deus, do Padroeiro São Francisco e do Povo de Várzea, declarou encerrada a 9º (Nona) Sessão Ordinária. Sendo lavrada esta Ata que depois de lida e achada de conforme, vai ser devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente Francisco Lindeildo de Araújo, pelo Primeiro Secretário o Sr. Vereador João Victor Medeiros do Nascimento e pelo Segundo Secretário Sr. Vereador José Zimar de Fernandes. Casa José Peregrino de Araújo, Plenário João Martins de Medeiros, em 13 (treze) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Presidente   
Francisco Lindeildo de Araújo

1º Secretário   
João Victor Medeiros do Nascimento

2º Secretário Em Exercício   
José Zimar Fernandes